



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO Nº IND 7763/2016**

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

**L I D O**  
Em, 08/06/16  
Secretaria Legislativa

**Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para implantação de passarela para pedestres na BR 080, especialmente no trecho que liga Brazlândia/DF a Vendinha/GO.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 7763 / 2016  
Fls. Nº 01 FC

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DNIT para implantação de passarela para pedestres na BR 080, especialmente no trecho que liga Brazlândia/DF a Vendinha/GO.

**JUSTIFICAÇÃO**

A BR 080 possui um fluxo muito intenso, pois faz a ligação do Distrito Federal com a região norte. Além disso, utilizada diariamente pela população de Brazlândia, pois trata se da principal via que liga a cidades às demais regiões administrativas do DF.

O trafego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores às margens da rodovia.

Atualmente conhecida como rodovia da morte pelos frequentemente acidentes com vítimas fatais, ocorridos na BR080, e que em sua maioria são frutos da imprudência dos motoristas, que insistem em desrespeitar as normas de segurança do CTB – Código de Transito Brasileiro.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 07/06/16 às 16h20  
Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



Diante disso faz-se necessário a implantação de passarela para pedestres na BR 080, especialmente no trecho que liga Brazlândia/DF a Vendinha/GO nos locais: em frente ao Hospital Regional de Brazlândia, em frente as entrequadras 48/38 - Vila São José/Brazlândia, e em frente a entrada da Vendinha/GO), haja vista, que irá diminuir significativamente o número de acidentes, protegendo a vida da população.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

**PRTB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND. Nº 7763 / 2016

Fls. Nº 02 FL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 14/06/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

